Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00069276/2024-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **41.391.411/0001-32**, sediada na **R EUCLYDES DA SILVA LEAL 232 A, NOSSA SENHORA DA PENHA - MATIAS BARBOSA - MG**, CEP: **36.120-000**, telefone: **(32) 3427-0051**, e-mail: **atendimento@tremed.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **PEDRO DORNAS CIPRIANI**, portador do RG n.º **MG143***** – SSP/MG**, e inscrito sob o CPF n.º **063.***.***-79**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 670/2025 (181596209),** apresentada pela área demandante (206946859);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (208834609);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (210626780);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (213423637);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 556/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (210944566), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 670/2025 (181596209),** por mais **12 (doze) meses**, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a contar de **16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027,** com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8563	CAVALINHO OBSTÉTRICO	UNIDADE	02	R$ 990,00	R$ 1.980,00
Valor Total da Contratação: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

PEDRO DORNAS CIPRIANI
Representante Legal

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DORNAS CIPRIANI**, **Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/09/2026, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **214012815** Código CRC: **BC36041B**.